

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador Antonio Francisco da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROCOLO Nº 1411/23
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 18 / 08 / 23
HORA: 10 /HS 15 /MIN
Assinatura
ASSINATURA

PEDIDO DE RESSACIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA
DO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFICIO Nº 817/2023 DE 17 de Agosto 2.023

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, que o pedido de ressacimento se faz em razão de não haver recesso parlamentar no mês de julho das despesas efetuadas conforme relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante relatório em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

Antonio Francisco da Silva
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Vereador
CPF – 183.203.503-44

Recebido em: ____/____/____
Às ____ horas.

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 1411/23
DATA: 18 / 08 / 23
HORA: 10 /HS 15 /MIN.
RUBRICA: *Assinatura*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador Antonio Francisco da Silva

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, referente à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar**, referente ao mês de Agosto/2023, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

Celso Antonio Silva Lopes

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 1411/23
DATA: 30 / 08 / 23
HORA: 00 /HS. 15 /MIN.
RUBRICA _____

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

RELATORIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE
INERENTE AO EXERCICIO PARLAMENTAR

VEREADOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
14/08/2023	DELSON DA SILVA OLIVEIRA	Rua 19 nº 1850, bairro São Benedito, Timon – Ma.	737	R\$ 2.500,00
14/08/2023	ANTONIO JOSE DA SILVA	Travessa 629, Prq S. Francisco, Timon – Maranhão	10.520.077	R\$ 2.500,00
TOTAL				R\$ 5.000,00
T. VERBA				R\$ 5.500,00
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			R\$ 0,00

RELATORIO

Verba indenizatória de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao mês de Agosto/2023, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais). O SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supra mencionada.

É o parecer.

Timon(MA), 17 de Agosto de 2.023

Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP 65.630-410 - Timon – Maranhão

Fone:(0**99)3212-2255

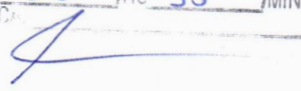
Câmara Municipal - CIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 1411/23
DATA: 18 / 08 / 23
HORA: 10 / 15 MIN.
RUBRICA

RECIBO.....R\$ 5.000,00

Recebi da **CAMARA MUNICIPAL DE TIMON**, inscrita no CNPJ - 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao pagamento da Verba Indenizatória do mês de Exercício da Atividade Parlamentar, através do cheque nº _____ da **BANCO DO BRASIL S/A**, agencia desta cidade, pelo qual dou plena e total quitação.

Timon(MA), 17 de Agosto de 2.023


ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Vereador
CPF - 183.203.503-44

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 1411/23
DATA: 18 / 08 / 23
HORA: 10 /HS 15 /MIN.
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, CPF Nº 183.203.503-44, residente e domiciliado à Rua 90, 901, entro, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 940.207.443-00, residente e domiciliado na Travessa Quatro, 629, Prq São Francisco, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de assessoria de Informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** fica obrigado a :

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do(a) **CONTRATADO** é de:- 01/08/2023 à 30/08/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/08/2023 a 30/08/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 3411/23
DATA: 18 / 08 / 23
HORA: 10 HS 15 MIN.
RUBRICA: _____

- II - Pela liquidação do **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;
- III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

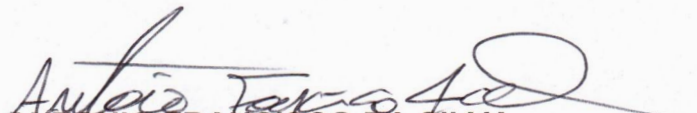
O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

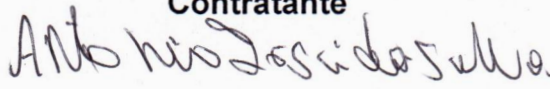
CLÁUSULA NONA - DO FORO.

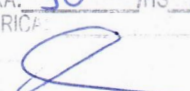
Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Agosto de 2.023


ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Contratante


ANTONIO JOSE DA SILVA
Contratado

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 411/23
DATA: 01 / 08 / 23
HORA: 10 /MS 15 /MIN.
RUBRICA _____


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

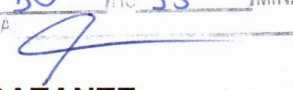
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, CPF Nº 183.203.503-44, residente e domiciliado à Rua 90, 901, entro, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **DELSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 428.758.543-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, 1475, Centro, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:
I – Serviços de assessoria Contábil.

CAMARÁ MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 1411/23
DATA: 28 / 08 / 23
HORA: 10 HS 15 / MIN.
RUBRICA 

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a :

- I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.
- II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do **CONTRATADO** é de:- 01/08/2023 à 30/08/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.500,00(Dois e mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

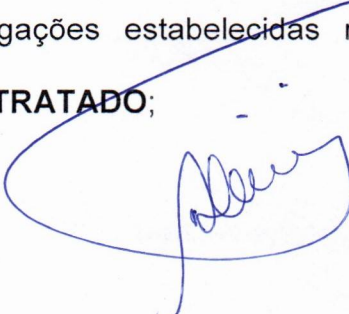
O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/08/2023 a 30/08/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

- I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
- II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;
- III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;



CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Agosto de 2.023


ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Contratante


DELSON DA SILVA OLIVEIRA

Contratado

CARTELA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 4411/23
DATA: 18 / 08 / 23
HORA: 10 /HS 55 /MIN.
RUBRICA: _____





Emissão de comprovantes

G3332311118386001
23/08/2023 11:18:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.18.33
2726X02726 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 2411-2 - PA TIMON MA

CONTA: 1.001.513-1

FAVORECIDO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

CPF/CNPJ: 183.203.503-44

VALOR: R\$ 5.000,00

DEBITO EM: 21/08/2023

=====

DOCUMENTO: 082101

AUTENTICACAO SISBB: C.A6B.E02.106.96F.328